

REGULAMENTO 34º CONCURSO BRASILEIRO DE CANÇÃO JAPONESA

XXXIV CONCURSO BRASILEIRO E CANÇÃO JAPONESA

DAI SANDYUYONKAI BRAZIL SEMBATSU KAYO TAIKAI

REGULAMENTO

1. **PROMOÇÃO:** ABRAC - Associação Brasileira de Canção
1. **REALIZAÇÃO:** Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba – Nikkei Curitiba
1. **LOCAL:** Nikkei – Curitiba – Rua Pe. Júlio Saavedra, 598- Vila São Paulo – Curitiba – PR CEP 81570-180 – Tel. (41) 3277-4123

Coordenador: Yuichi Oshima - Telefones: (41) 3263-4603/ (41)99972-6797

E-mail: yoshima1953@hotmail - oshima@yaos.com.br

1. **DATA/HORÁRIO:** 19/07/19 (sexta) 08h30min início do concurso, 20/07/19 (sábado) - início às 08h30min e 21/07/19 (domingo) - Início às 08h30min.

1. INSCRIÇÃO

05.01-Prazo final: 19/05/19, data da postagem no correio ou do envio do e-mail. Após esta data não mais serão aceitas inscrições de cantores ou equipes, bem como modificações de cantores ou músicas.

05.02-Taxa de inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por cantor independente da categoria.

O valor total das inscrições deverá ser pago na sexta feira dia 19/07/19 antes do início do concurso junto à tesouraria da ABRAC.

- É solicitado que as regionais enviem mensagens e patrocínios para o caderno de programas de modo viabilizar a realização do evento, sendo que 50% do valor destas mensagens e patrocínios poderão ser deduzidas na Taxa de inscrição.

- Os patrocínios avulsos ou excedentes do valor da taxa de inscrição, serão devolvidos a título de comissão 20% do valor arrecadado.

- É obrigatório que cada regional a compra de pelo menos duas refeições oferecidas pelo evento que deverão ser pagas e definidas a data e o turno (almoço ou jantar) que serão utilizadas, na noite do Congresso Técnico do dia 18/07/2019.

05.03 – As inscrições deverão ser através de regionais associadas da ABRAC ou eventuais regionais convidadas.

05.04-Encaminhamento das inscrições à ABRAC

Sr. YUICHI OSHIMA

Rua Iapó nº. 1714 – Prado Velho - Curitiba - PR - CEP 80215-020 – via SEDEX

Tel. Com. (041) 3024-9868 Resid. (041)3263-4603 Cel. (041)9972-6797

e-mail: oshima@yaos.com.br yoshima1953@hotmail.com

05.05-Ficha de Inscrição

- a. Utilizar a planilha de inscrição fornecida, constando o nome de cada cantor, de acordo com o documento de identificação, escrito em romaji e nihonji. Constar o nome das músicas, escritas em romaji e nihonji. Segue anexo um arquivo com a ficha de inscrição que deverá ser obrigatoriamente preenchida através do software Excel da Microsoft ou similar.
 - b. As planilhas deverão ser totalmente preenchidas inclusive nos trechos em **nihonji** no formato “**unicode**” que poderão ser enviadas via e-mail, ou via correio em CD juntamente com todas as fichas impressas.
 - c. Anexar 1 (uma) cópia da letra de cada música, as letras deverão ser coladas no modelo anexo, com todos os campos preenchidos, em letras bem legíveis, a serem postadas no prazo máximo de 19/05/19, juntamente com as inscrições.
 - d. As letras das músicas deverão empacotados na mesma sequência da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do cantor de conferir e enviar a letra da música apenas com os trechos e palavras que serão cantados no concurso, erros de grafia ou de digitação não serão admitidos. Para as categorias Doyo C e D, Tibiko C e Veteranos E1 e E2 não haverá julgamento de letra, não enviar para estas categorias.
 - e. Tempo e estrofes das musicas inscritas
 - Em qualquer categoria é obrigatório cantar a letra da 1ª estrofe conforme gravação original
 - Doyo C e D em músicas sem intervalos entre estrofes poderão ser cantadas mais de duas estrofes, sendo que Doyo A e B deverá ser cantada duas estrofes.
- Nas Categorias Doyo não haverá restrição de tempo de apresentação;
 - Pop enviar a 1ª estrofe ou mais desde que não ultrapasse o limite de tempo de 3 minutos de apresentação;
 - Todas as demais categorias (em qualquer fase) deverão ser cantadas apenas a 1ª estrofe sem restrição de tempo desde que seja apresentada conforme a gravação original sem nenhuma alteração;
 - Será permitido introduzir uma finalização com música ou “serifu” na 1ª estrofe desde que o tempo total da música não ultrapasse a 2min e 30 segundos, sendo possível cortar parte da introdução para não ultrapassar o tempo máximo permitido.
 - As categorias Adulto A e B, Veterano A, B, C2, C1, D2 e D1 deverão inscrever duas músicas diferentes.
 - A penalidade para o cantor que não estiver em conformidade com este item (e) será a máxima aplicada para erro de letras.

- **Preencher na planilha de inscrição o tempo das músicas a ser cantado em segundos inclusive nas categorias que não é obrigatório o envio de letras.**

- Cada cantor poderá se inscrever somente em uma categoria.
- Preencher o resumo das inscrições e informar uma estimativa do total de refeições por dia (almoço e jantar),
- Não serão válidas inscrições de cantores de outros Estados para completar a equipe, de modo que havendo denúncia por um representante de equipe, e constatado a irregularidade o cantor poderá ser desclassificado.
- Ficará a cargo dos representantes regionais a apresentação dos documentos comprobatórios de idade dos cantores quando lhes forem solicitados pela Comissão Técnica. A não comprovação da idade adequada para a categoria inscrita o cantor poderá ser desclassificado (considerar só o ano de 2019, desprezar o mês e o dia).

1. DAS CATEGORIAS, IDADES, ANO DE NASCIMENTO, NÚMERO DE PARTICIPANTES, DANTAISEM E PREMIAÇÕES.

CATEGORIAS CLASSES	IDADE		ANO DE NASCIMENTO		Nº DE INSCRIÇÕES	DANTAISEN		PREMIAÇÃO
	DE	ATÉ	DE	ATÉ		Yosen	Kesho	
Tibiko C	0	9	2019	2010	máximo de 6 cantores	-	2	10
Tibiko B	10	11	2009	2008		-		10
Tibiko A	12	13	2007	2006		-		10
Doyo D	0	7	2019	2012	máximo de 8 cantores	-	2	10
Doyo C	8	9	2011	2010		-		10
Doyo B	10	11	2009	2008		-		10
Doyo A	12	13	2007	2006		-		10
Juvenil A	14	16	2005	2003	máximo de 5 cantores	-	1	10
Juvenil B	17	20	2002	1999		-	1	10
Adulto A	21	30	1998	1989	máximo de 6 cantores	1		10
Adulto B	31	40	1988	1979		1	-	10
Pop	Livre		Livre		2	-	1	10
Veterano A	41	50	1978	1969	4	1	-	10
Veterano B	51	60	1968	1959	4	1	-	10
Veterano C1	61	65	1958	1954	3	1	-	10
Veterano C2	66	70	1953	1949	3	1	-	10
Veterano D1	71	75	1948	1944	3	1	-	10
Veterano D2	76	80	1943	1939	3	1	-	10
Veterano E1	81	85	1938	1934	máximo de 4 cantores		1	10
Veterano E2	86	ou+	1933	ou -				10
TOTAL					51	8	9	200

06.01 - As categorias Tibiko, Doyo, Juvenil, Adulto e Veterano E tem a quantidade máxima de cantores fixada conforme a tabela abaixo.

Tibiko A, B, C – total de 6 cantores – máximo de 3 cantores por classe – 2 cantores para dantaisen.

Doyo A, B, C, D – total de 8 cantores – máximo de 3 cantores por classe – 2 cantores para dantaisen.

Juvenil A, B – total de 5 cantores - máximo de 4 cantores por classe – 1 cantor para dantaisen.

Adulto A, B – total de 6 cantores – máximo 5 cantores por classe – 1 cantor do Adulto A e 1 cantor do Adulto B para o dantaisen.

Veterano E1, E2–total de 4 cantores - máximo de 3 cantores por classe – 1 cantor para dantaisen.

Juvenil A, B – total de 5 cantores - máximo de 4 cantores por classe – 1 cantor por classe no dantaisen.

Pop Individual ou em Grupo – total de 2 inscritos independente de classes – 1 cantor para dantaisen, Pop Individual ou em Grupos cantarão e serão premiados como uma única categoria.

Para a categoria Pop serão disponibilizados no máximo 4(quatro) microfones.

Obs.: A Realizadora do concurso terá direito de inscrever até 10(dez) cantores adicionais da sua regional. (A regional deverá utilizar uma segunda ficha de inscrição para inscrever estes cantores obedecendo a quantidade máxima de cantores por categoria/classe), os cantores inscritos na segunda ficha não participarão do dantaisen.

06.02-Dantaisen das categorias Tibiko e Doyo; as 2 (duas) melhores notas serão computadas, porém não poderão ser 2 (duas) notas de uma mesma classe, na categoria Veterano E independente da classe será computada a melhor nota para o dantaisen.

06.03-A sequência de apresentação das categorias: dia 19(sexta) a partir das 08h30min: Yosen dos Veteranos D2 e D1, Yosen de Veterano C2 e C1, Kesho da categoria Veterano E2, E1 Kesho dos Veteranos D2 e D1, Yosen da categoria Veterano B; dia 20 (sábado) a partir das 08h30min: Kesho de Doyo A, B, C e D, Tibiko C, B e A, Yosen da categoria Veterano A, Yosen das Categorias Adulto B, A e Kesho da categoria POP; dia 21 (domingo) a partir das 08h30min: Kesho das categorias Veteranos C2 e C1, Juvenil A e B, de Veteranos B e A, Adulto B, e Adulto A. Após o encerramento das inscrições, os horários e as sequências poderão sofrer alterações para um melhor andamento do concurso.

06.04-Para a fase Kesho nas categorias que tem Yosen, serão selecionados 30% dos cantores inscritos, arredondados para mais, acrescidos dos cantores empatados com o classificado em último lugar, e dos cantores Kashoshos com notas igual ou superior a nota do ultimo dos selecionados do Kinsho.

06.05-Para as regionais com até 10 cantores inscritos, nas categorias que têm Yosen, quando não tiver nenhum cantor classificado para o Kesho, nestes casos e nestas categorias, o cantor melhor pontuado no Yosen será selecionado para a fase Kesho.

06.06 - Critérios de Premiação

- a. **GRAND PRIX** - campeão absoluto, escolhido pela Comissão Especial de Juízes, dentre os campeões do Kashosho ou do Kinsho das categorias Juvenil, POP, Adulto A e B e Veteranos. O cantor que representará cada categoria acima referida no Grand Prix será escolhido dentre o campeão do Kashosho e do Kinsho e será aquele que obtiver a maior pontuação na classificação final. No caso de empate na pontuação, participarão do Grand Prix ambos os campeões do Kashosho e do Kinsho, os quais deverão participar com a música apresentada na fase yosen ou kesho.
- b. Os cantores das classes Veterano C1 e C2, D1, D2, E1 e E2 participarão da mesma forma acima do Grand Prix, porém, o melhor cantor dentre estas classes será premiado com o prêmio **SAIYUSHU KASHOSHO**. No caso do SAIYUSHU KASHOSHO ser também o campeão do GRAND PRIX o premiado do SAIYUSHU KASHOSHO será o segundo colocado.
- c. **SHINSAINTYO TOKUBETSUSHO é uma premiação definida pelo Presidente Geral dos jurados, independente de categoria, classe ou fase.**
- d. **KANTOSHO é uma premiação especial definida pelo corpo de jurados (todos)**
- e. **KASHOSHO** - são os cantores campeões dos concursos anteriores das categorias POP, Adultos e Veteranos. Os cantores que mudarem de categoria perdem a condição de Kashosho. Os cantores Kashosho que na classificação final obtiverem pontuação (classificação) inferior ao 5º lugar do Kinsho premiado, perdem a condição de Kashosho, porém serão premiados normalmente. Aqueles que não participarem deste concurso permanece como Kashosho para o próximo concurso, desde que não mudem de categoria ou classe, cantores Kashosho que não participarem por 2 (dois) anos consecutivos perdem a condição de Kashosho, "exceto no caso de força maior".
- f. **KINSHO** - são os cantores classificados do 1º ao 10º lugar de cada categoria, excluindo-se os classificados na modalidade Kashosho, conforme acima referido.
- g. **PRÊMIO JÚRI POPULAR:** um júri composto por representantes das entidades filiadas da ABRAC (shibu) e por autoridades indicadas pela Comissão escolherá dentre os concorrentes do Grand Prix, o melhor cantor, que será premiado com o prêmio Júri Popular.

Se o campeão do Júri Popular coincidir com o campeão do Grand Prix, o campeão do Júri Popular será o cantor classificado em 2º lugar do Júri Popular.

- h. **DANTAISEN** (Classificação por equipe): será premiado até o 3º colocado, considerar-se-á para o Dantaisem as melhores pontuações obtidas na fase Yosen nas categorias Adulto A, B Veterano A, B, C2, C1, D2 e D1 e as melhores pontuações da fase Kesho, das demais categorias ou classes. A conquista definitiva do troféu transitório do Dantaisen será da equipe que se sagrar campeã por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas.
- i. As coreografias do POP serão premiadas até o 5º colocado.
- j. As categorias Tibiko e Doyo serão premiados no dia 21 (sábado) à tarde, em horário a ser fixado oportunamente.
- k. Todos os cantores premiados deverão receber a premiação pessoalmente, não se admitindo representantes e deverão estar trajados com os mesmos trajes utilizados na apresentação. Os cantores que não puderem estar presentes na cerimônia de premiação deverão comunicar através de seus representantes regionais, para que possam receber os troféus posteriormente.
- l. Para as categorias que tem as fases Yosen e Kesho conforme a Tabela 06 deverão inscrever duas músicas diferentes a ser cantada nas duas fases, sendo a classificação destas categorias obtida pela soma da pontuação das duas fases.

1. ESTILO DE MÚSICA

07.01-TIBIKO - é obrigatório apresentar música no estilo Kayo Kyoku.

07.02-POP - é obrigatório apresentar música no estilo específico POP (dance rock com andamento mínimo de 110 bpm) é permitido a mixagem e cortes de trechos da música para reduzir a duração da mesma, visto que o tempo máximo cronometrado da música não poderá ultrapassar os 3 minutos.

07.03-Todas as músicas inscritas deverão ser cantadas em japonês podendo conter trechos cantados em outros idiomas.

1. ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Para sequência de apresentação das equipes e dos cantores, haverá sorteio das regionais inscritas por categoria, e depois sorteio dos cantores na categoria dentro da sua regional. Para os cantores classificados para a fase Kesho bem como no Grand Prix sorteio será único por categoria sem importar a regional do cantor.

1. ACOMPANHAMENTO MUSICAL

09.01-O acompanhamento musical será feito por meio de CD em Karaokê.

09.02-A entrega dos CD deverá ser feita pelo representante na recepção para os mesmos no mínimo, 30 minutos antes da apresentação da categoria a qual pertence o cantor.

09.03-A qualidade da gravação do CD é de inteira responsabilidade do cantor, o CD deverá estar devidamente identificado (nome do cantor, categoria, nome da música, faixa do CD e região).

09.04 – O CD deve conter apenas a gravação de uma única música a ser cantada.

- a. Os equipamentos de CD estarão em perfeitas condições de uso, porém caso ocorra problemas na execução CD haverá uma única segunda chance de apresentação, desde que o representante se disponha de outro CD a ser entregue em tempo hábil.
- b. Esta segunda chance será dada dentro da apresentação da categoria.
- c. Se o representante ou o cantor entregar o CD gravado com outra música diferente da inscrita, o cantor será desclassificado.

1. COMISSÃO JULGADORA.

Ficará a cargo da ABRAC, através de uma comissão especial a convocação e escalação dos jurados. Serão todos, jurados com capacidade comprovada nos concursos e reciclagens promovidos pela ABRAC.

1. CONTABILIDADE, PROCESSAMENTO DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO

A ABRAC organizará as equipes que integrarão esta comissão. Os supervisores designados deverão ser membros integrantes da ABRAC.

1. CONGRESSO TÉCNICO E REUNIÃO DOS JURADOS

Será realizado no dia 18/07/19 (quinta) às 18h00min Reunião dos Jurados e Cerimonial; e Congresso Técnico com as Regionais, em local a ser definido pela entidade realizadora. Deverão participar da reunião os jurados convocados, representantes regionais, a comissão organizadora, comissão de apoio e membros da diretoria da ABRAC.

1. AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO

A partir das notas atribuídas pelos jurados, a equipe de processamentos, classificação e contabilidade, processarão os dados, seguindo a orientação do sistema da ABRAC.

1. DISPOSICÕES GERAIS

14.01-Com exceção da categoria Pop, o concurso sendo individual não é permitido a apresentação de duplas, trios ou em grupos, salvo em casos de simples acompanhamento vocal ou refrão.

14.02-Será exigida pontualidade na apresentação, devendo o cantor estar presente no palco quando seu nome for anunciado.

14.03-Após a regulagem do som, será lacrado o microfone dos cantores.

14.04-O equipamento e a aparelhagem de som serão regulados por profissionais do ramo, e supervisionado pelos membros da ABRAC.

14.05-Caso se constate durante a apresentação uma falha técnica que não seja de responsabilidade do cantor, poderá o mesmo se apresentar novamente com a mesma música, ainda durante a apresentação de sua categoria.

14.06-É expressamente proibido o uso de fogos de artifícios e fumaças poluentes nas coreografias do POP.

14.07-É livre o número de coreógrafos por cantor ou grupo, porém somente quatro coreógrafos por cantor ou por grupo gozarão de eventuais benefícios assegurados ao cantor.

14.08-O representante regional deverá orientar a sonoplastia para determinados detalhes da música, que devam ser observados pela técnica de som. Caso o representante não obedeça esta determinação, eventuais falhas motivadas pela não observância destes detalhes da música por parte da técnica de som, não serão consideradas falhas técnicas, podendo o cantor ser penalizado.

14.09-É vedado aos cantores repetir a música com a qual se sagrou campeão nos últimos cinco concursos da ABRAC (a partir de 2.014-inclusive), mesmo que tenham mudado de categoria. Tal proibição é válida para as músicas do Yosen e do Kesho. VIDE LISTA ANEXA.

14.10-A filmagem do evento é de exclusividade da ABRAC, que poderá conceder o direito de filmagem a outros, desde que se submetam às regras da ABRAC.

14.11-As despesas de hospedagem da comissão julgadora e da equipe designada pela ABRAC serão pagas pela ABRAC e a Entidade realizadora deste 34º Concurso arcará com as despesas de refeições. A Entidade realizadora arcará, também, com as despesas de refeições dos representantes regionais.

14.12-Os cantores, representantes regionais, membros da comissão organizadora e da ABRAC deverão se relacionar mutuamente, de forma amigável e respeitosa, devendo se dirigir aos apresentadores e aos membros da equipe de trabalho, também, de forma respeitosa. Não serão permitidos vaias ou palavrões a quem quer que seja.

14.13-Os erros de letras das músicas serão penalizados da seguinte forma: da soma total de pontos será descontado 0,04% por cada sílaba errada; 0.12% por cada palavra errada; 0.60% por cada frase errada e 0.80% por erro total da letra. O desconto máximo será de 0.80% do total, (estes valores terão como base a soma máxima possível das notas de todos os jurados) estes valores são apenas uns parâmetros para que no Congresso dos Jurados ou no Congresso Técnico estes valores poderão ser ratificados ou alterados.

14.14-As listagens com os resultados finais inclusive do Grand Prix para divulgação deverão estar assinadas pela equipe de jurados, do coordenado da equipe e do presidente do júri que julgaram a categoria.

14.15-Os casos omissos serão solucionados pelos componentes da ABRAC ou por ocasião do Congresso Técnico.

14.16-O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação, até a realização do XXXIV Concurso Brasileiro da Canção Japonesa, devendo o mesmo ser amplamente divulgado, principalmente entre os cantores, e ser fielmente cumprido.

Maringá, 26 de janeiro de 2.019

AKEMI NISHIMORI - PRESIDENTE

ESTE REGULAMENTO É PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES ATÉ LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ESPECIALMENTE NOS HORÁRIOS PREVISTOS, BEM COMO A SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS CATEGORIAS.